

CONVITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 008/SDUBeira/2020

SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA UMA AUDITORIA INDEPENDENTE

1. OBJECTO:

A **SOCIEDADE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA BEIRA S.A (SDUBEIRA)** pretende contratar uma empresa especializada para a prestação de serviço de **Auditoria Independente** das suas demonstrações financeiras, de acordo com as melhores práticas contábeis e de auditoria adotadas em Moçambique e ao nível internacional (ISA).

2. ESCOPO DOS TRABALHOS:

- a. Auditoria às demonstrações financeiras e ao relatório de contas da sociedade nos exercícios fiscais de 2019 (Set à Dez apenas) e 2020 (completo)
- b. Análise dos mecanismos de controle interno em vigor na SDUbeira, nomeadamente em termos de sua eficácia no registo contábil, bem como a qualidade de cumprimento dos procedimentos padrões de aquisições e dos manuais internos e códigos de conduta em vigor.
- c. Emissão de relatório de auditoria independente de acordo com as normas em vigor em Moçambique, contemplando o balanço patrimonial e as correspondentes demonstrações de resultados, do resultado abrangente, das variações do património líquido e dos fluxos de caixa.
- d. Emissão de relatório separado, indicando os pontos apurados na avaliação de Processos, Procedimentos de aquisições, registos contábeis, e Controles Internos existentes.
- e. Participação em Reunião com Conselho Administração da SDUBeira e com o Conselho Fiscal, para apresentação do relatório de auditoria e esclarecimentos necessários sobre os trabalhos desenvolvidos. Para o exercício de 2020 a data prevista será fevereiro ou Março de 2021, na cidade da Beira.

3. REQUISITOS MÍNIMOS DE ELEGIBILIDADE:

- a. Empresa especializada em Contabilidade ou/e Auditoria, com mais de 08 (oito) anos de experiência relevante em Moçambique;
- b. Quadro técnico com formação e experiência relevante, com responsável pelo menos licenciado em Contabilidade, Auditoria ou Ciências afins, e experiência de 10 anos, devidamente registado na Ordem dos Contabilistas/Audidores de Moçambique, comprovados por currículos completos dos auditores responsáveis pelos trabalhos
- c. Cópia Autenticada de Certidão de quitação válida com a Fazenda Nacional (Finanças);
- d. Cópia autenticada da Certidão de quitação válida com o Instituto Nacional de Segurança Social;
- e. Cópia autenticada do alvará válido de Prestação de serviços de Contabilidade ou de Auditoria
- f. Cópia autenticada da carteira profissional válida do Chefe da equipe;
- g. Boa reputação e idoneidade, comprovados por 3 (três) cartas de recomendação de Clientes já servidos nos últimos 2 (dois) anos.

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- a. A Avaliação e Qualificação das Propostas Técnicas e Financeiras deste serviço obedecerá o critério conjugado Qualidade e Preço, na proporção de 70/30. Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate observará a melhor pontuação técnica.

5. SUBMISSÃO DAS MANIFESTAÇÕES:

- a. As manifestações de interesse devem ser submetidas APENAS por via eletrónica para o seguinte endereço de email: procurement@sdubeira.co.mz, até às **12:00 horas do dia 14 de Dezembro de 2020**, mencionando explicitamente no assunto "SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA UMA AUDITORIA INDEPENDENTE"
- b. Não se aceitam envio de "links" para o download de propostas ou de seus anexos, podendo, contudo, estas ser repartidas em várias partes em emails diferentes, se for o caso.
- c. O prazo para esclarecimento de dúvidas é de até as **12:00h do dia 07 de dezembro de 2020**. Para tal os concorrentes devem fazê-lo por escrito para o seguinte e-mail: info@sdubeira.co.mz

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. Os Termos de Referência serão APENAS disponibilizados aos concorrentes pré-qualificados, os quais serão contactados e solicitados a apresentar a proposta Técnico-financeira Final.
- b. Se no decorrer de 30 (trinta) dias após a submissão da manifestação de interesse, o concorrente não for contactado, poderá assumir que a sua proposta não foi desta vez bem-sucedida.
- c. É facultada a SDUBEIRA, em qualquer fase do processo de seleção, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução deste Processo.
- d. A SDUBEIRA reserva-se no direito de revogar ou anular o processo em qualquer fase deste processo.
- e. Este processo de selecção, não gera obrigatoriedade de contratação de empresa seleccionada por parte do SDUBEIRA.